



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Legislativa

OFÍCIO

Número de Referência: OF. SGP nº 469/2022 - CC-EXP-2022/01132
Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Assunto: Município de Interesse Turístico - MIT- Cidade Dumont

Ofício nº 8585/2022/SGL/CC

A Sua Excelência
DEPUTADO CARLÃO PIGNATARI
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Por determinação superior, em atenção ao **Ofício SGP nº 469/2022**, referente aos Projetos de lei nº 545/2018, 119/2019 e 767/2021, que classificam **DUMONT** como município de interesse turístico, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o **Parecer GAMT nº 019/2022**, exarado pelo Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico, bem como, o despacho firmado pelo Chefe de Gabinete da Secretaria de Turismo e Viagens.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e consideração.

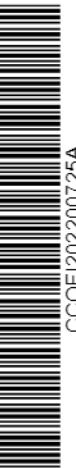
Atenciosamente,

São Paulo, 14 de dezembro de 2022.

Marcelle Tiyoko Koyanagui
Dirigente da Assessoria Técnica
Subsecretaria de Gestão Legislativa

Classif. documental

006.01.10.003



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS
PROJETOS DE LEI Nº 545/2018, 119/2019 e 767/2021
OBJETO: Classifica Dumont como Município de Interesse Turístico

São Paulo, 20 de outubro de 2022

PARECER GAMT Nº 019/2022

O município de **Dumont** pertence à Região Turística Caminhos da Mogiana e possui 10.025 habitantes, sendo o local onde a Família Dumont possuía terras e onde cresceu Alberto Santos Dumont, o qual deve receber em breve um museu referente aos seus trabalhos.

O Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT, designado pela Resolução ST 24, de 17 de dezembro de 2019, realizou análise da documentação do município de **Dumont**. Com referência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, conforme especificado no ofício da Comissão de Constituição e Justiça, seguem as seguintes informações:

I - Potencial Turístico

Foi realizada pesquisa de demanda pela Ecológica Brasil Consultoria Ltda com a Prefeitura e COMTUR, tendo sido aplicados 241 questionários entre junho e outubro de 2021 de modo online e nos eventos e locais de concentração de turistas (serviços e atrativos). O perfil mostrou que 11,76% eram de Ribeirão Preto e 10,29% de Sertãozinho, 40,4% tiveram como motivação o Lazer, 86% vieram de carro e 56,1% não se hospedaram. Entretanto, o estudo não foi realizado no ano anterior ao pleito, conforme disposto na lei complementar. **Atendeu parcialmente ao requisito.**

II - Serviço Médico Emergencial

Informou a existência de 2 (duas) UBS, Pronto Socorro e atendimento médico 24 horas. **Atendeu ao requisito.**

III - Equipamentos e Serviços Turísticos

Meios de Hospedagem – foram apresentados 4 (quatro) meios de hospedagem no município, totalizando 24 (vinte e quatro) Unidades Habitacionais - UHs com capacidade de 75 leitos, além de informar a rede hoteleira do entorno (Ribeirão Preto/ Sertãozinho / Barrinha), sendo considerada a capacidade aceitável. **Atendeu ao requisito.**

Serviços de Alimentação – foram apresentados 19 estabelecimentos entre bares, pizzarias e restaurantes que totalizam uma capacidade de atendimento de 1901 pessoas, sendo considerada a capacidade e qualidade aceitáveis. **Atendeu ao requisito.**





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

Serviço de Informação Turística – Indicou a existência de um Posto de Informação Turística na área central, com atendimento diário e site específico para o turismo municipal. **Atendeu ao requisito.**

IV - Infraestrutura Básica

Atendeu ao requisito, apresentando índice de 99,1% dos domicílios atendidos com abastecimento de água e 99,1% no que se refere à coleta de resíduos sólidos.

V - Atrativos Turísticos

Apresentou vocação expressiva no **Turismo Cultural** com a Casa de Santos Dumont (futuro museu), o conjunto da estação ferroviária e a gastronomia típica (linguiça/ amendoim). Complementa a oferta o **Turismo de Pesca** (pesqueiro / Rio da Onça), o **Turismo Rural** e o **Ecoturismo** com a Observação de Aves (131 espécies catalogadas). **Atendeu ao requisito.**

VI - Plano Diretor de Turismo

Elaborado nos termos legais conforme Lei Municipal nº 1834/2021, com a participação do COMTUR constando diagnóstico, análise SWOT, metas, plano de ações e estratégias. **Atendeu requisito.**

VII - Conselho Municipal de Turismo

Constituído pela Lei nº 1758/2018 de caráter deliberativo e consultivo, com as atas registradas necessárias ao pleito e suas respectivas lista de presença. **Atendeu ao requisito.**

Diante de todo o exposto, que indica que o município de **Dumont** **cumpe os requisitos** estabelecidos na Lei Complementar nº 1261/2015, o **GAMT manifesta-se pela aprovação dos PLs 545/2018, 119/2019 e 767/2021** para que Dumont seja classificado como Município de Interesse Turístico.

Jarbas Favoretto

Jarbas Favoretto

Marcia Azeredo

Márcia Azeredo

Vanilson Fickert

Vanilson Fickert

Virgilio N. S. Carvalho

Virgílio N. S. Carvalho

Waldirene Ricanello

Waldirene Ricanello

Grupo de Análise dos Municípios Turísticos – GAMT



STCAP202206448A





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Turismo e Viagens
SECRETARIA DE TURISMO/GABINETE DO SECRETARIO

Despacho

Assunto: Município de Interesse Turístico - MIT- cidade Dumont.

Prezados,

Em atendimento à solicitação contida no ofício SGP n.º 469/2022 do então Secretário Ger. Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Senhor Rodrigo Del Nero, que trata a solicitação de análise dos documentos, a fim de classificar como de Interesse Turístico o Município de Dumont nos termos dos PL's 545/2018, 119/2019 e 767/2021, encaminho parecer do Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT (fls. 06 e 07).

São Paulo, 01 de dezembro de 2022.

Clodomiro Correia de Toledo Júnior
Chefe de Gabinete
SECRETARIA DE TURISMO/GABINETE DO SECRETARIO

